DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022, DE 05 MAIO DE 2022.

"Cancela despesa inscrita em despesas a pagar não processadas, empenhadas no exercício de 2022, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que específica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO- TO, no uso da sua competência e atribuições que lhes confere nas Constituições da República e do Estado do Tocantins, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável a espécie, especialmente o art.36, em combinação com o parágrafo único do art. 92 da Lei federal nº 4.320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2022, inscritos em despesas a pagar - não processados, no quadro de controle da dívida e das despesas a pagar pagamento da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO,

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais afeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO, ao 5º dia do mês de maio de 2022.

LUIZ EDVALDO COELHO DOS SANTOS
Vereador Presidente